

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Educação do Município de Cabedelo/PB – SEDUC.

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Priscilla C. C. Rezende Santino

Secretária Municipal de Educação

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a **contratação direta de fornecedor ou fornecedores para o fornecimento temporário e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis**, compreendendo **banana-prata, cebola in natura, tomate in natura e polpas de frutas nos sabores acerola, caju e goiaba**, destinados à alimentação escolar dos estudantes matriculados nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cabedelo/PB.

A contratação decorre da necessidade de assegurar a **continuidade do abastecimento das unidades escolares e da oferta regular da alimentação escolar**, durante o período necessário ao saneamento e à conclusão do procedimento definitivo de chamada pública em andamento.

Trata-se, portanto, de medida temporária e excepcional, destinada a evitar a interrupção do fornecimento de gêneros essenciais à execução dos cardápios elaborados para a Rede Municipal de Ensino e, conseqüentemente, prejuízos à prestação do serviço de alimentação escolar.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a **continuidade da alimentação escolar**, evitando o desabastecimento das unidades de ensino enquanto são concluídas as providências administrativas necessárias à contratação definitiva.

Os produtos objeto da demanda possuem natureza perecível e integram a alimentação fornecida diariamente aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, de modo que eventual interrupção do fornecimento poderá comprometer a execução dos cardápios planejados e a regular prestação da alimentação escolar.

Considerando a necessidade temporária identificada e a natureza dos produtos, pretende-se realizar contratação direta com fundamento no **art. 75, inciso IV, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação para aquisição de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário à realização dos processos licitatórios correspondentes, com contratação realizada diretamente com base no preço do dia.

A medida possui caráter **excepcional, provisório e instrumental**, não substituindo o procedimento definitivo de contratação, mas destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade do fornecimento durante o período necessário à sua conclusão.

5. SOLUÇÃO DEMANDADA

Contratação direta para o **fornecimento temporário e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis**, contemplando:

- banana-prata;

- cebola in natura;
- tomate in natura;
- polpa de fruta sabor acerola;
- polpa de fruta sabor caju; e
- polpa de fruta sabor goiaba.

Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as especificações, os quantitativos, os padrões de qualidade e os requisitos sanitários estabelecidos no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos dos gêneros alimentícios foram estimados considerando a necessidade temporária de abastecimento da Rede Municipal de Ensino e encontram-se discriminados no **Termo de Referência e demais documentos que integram a instrução do procedimento**.

Conforme **pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL**, o valor estimado global da contratação é de R\$ 116.454,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

O valor estimado servirá como referência para a instrução do procedimento de contratação direta, análise da vantajosidade e compatibilidade dos preços praticados no mercado.

7. FORMA DE FORNECIMENTO E NÃO OBRIGATORIEDADE DE AQUISIÇÃO INTEGRAL

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Educação, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A execução deverá observar as solicitações emitidas pela Administração, os locais e prazos de entrega estabelecidos, bem como as condições de qualidade, acondicionamento, transporte e recebimento previstas no Termo de Referência.

A contratação permanecerá vigente exclusivamente durante o período necessário à conclusão do procedimento definitivo de contratação, observados os limites legalmente aplicáveis e a possibilidade de encerramento antecipado tão logo sejam iniciadas as entregas decorrentes da contratação definitiva.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme dotação orçamentária disponibilizada pela **Secretaria Municipal de Finanças**, a despesa decorrente da contratação possui a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária:

02.090 – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Função/Subfunção/Programa/Ação:

12 361 0011 2055 – PNAE – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento de Despesa / Fonte de Recurso:

- **3390.30.99 / 15001001 – Material de Consumo**
Recursos Não Vinculados de Impostos – MDE;
- **3390.30.99 / 15690000 – Material de Consumo**
Outras Transferências de Recursos do FNDE – PNAE.

Valor estimado: R\$ 116.454,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

9. ENCAMINHAMENTOS PARA PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Diante da necessidade apresentada, solicita-se a adoção das providências necessárias à instrução e formalização da **contratação direta, mediante dispensa de licitação**, para o fornecimento temporário e parcelado dos gêneros alimentícios especificados neste documento, com fundamento no **art. 75, inciso IV, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021**.

Deverão ser observadas, no prosseguimento do procedimento, as exigências técnicas, sanitárias, orçamentárias, jurídicas e de controle aplicáveis, bem como a demonstração da compatibilidade dos preços e da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Cabedelo/PB, 11 de agosto de 2026.

PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO
Secretária Municipal de Educação